

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA TÉCNICA – PROJETO DESTRAVANDO E ALAVANCANDO O DESENVOLVIMENTO DE BAIXAS EMISSÕES (JANELA B)

1. CONTEXTO

A Amazônia Legal, é uma região delimitada no Art. 2º da [Lei Complementar N.º 124, de 03.01.2007](#), que tem mais de 500 milhões de hectares cobrindo os estados do Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Roraima, Rondônia, Tocantins, Mato Grosso e parte do Maranhão (59% do território nacional) ([IBGE, 2019](#)).

Nos últimos três anos, a região tem sido alvo de crescente pressão sobre a floresta. Em 2019 registrou-se 10.129 km² de desmatamento na Amazônia Legal, com aumento da área desmatada em 2020, totalizando 11.088 km² como dado preliminar a ser validado (INPE, 2020). A última Taxa PRODES Amazônia divulgada em 2021 indicou um aumento de 21,97% no desmatamento entre 2020 e 2021, o maior índice dos últimos 10 anos.¹ Os aumentos dos episódios de queimadas também têm representado fator alarmante: 69.527 focos até agosto de 2020, um recorde desde 1998 (INPE, 2020). Projeções de desmatamento apresentam cenários mais desafiadores para a próxima década², levando a Amazônia mais próxima ao seu ponto de colapso ecológico³.

Os aumentos na taxa de desmatamento representam um fator de risco para projetos e ações no geral que parte da premissa de reduções progressivas no desmatamento para a geração de impactos efetivos e duradouros. No entanto, é justamente no contexto de desafios para a redução do desmatamento que esta proposta se insere. Ao promover ações em esforços coordenados entre os Estados da Amazônia Legal, com a finalidade de torná-los elegíveis à Padrões como o “REDD+ Excellency Standard (TREES)” e aderentes à Coalizão “Lowering Emissions by Accelerating Forest Finance (LEAF)”, certamente esforços para pactuar, planejar e priorizar ações efetivas para o combate ao desmatamento, por meio dos Planos Estaduais de Prevenção e Controle do Desmatamento e das Políticas Públicas de Governança Climática e Serviços Ambientais, são elementos basilares para viabilização da finalidade principal e perpassam as etapas de implementação da proposta. Sobretudo, ressalta-se também a importância do apoio do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD no assessoramento aos Estados para fortalecer suas capacidades no uso da ferramenta PLANT.

Ressalta-se ainda que três estados da Amazônia Legal (Amapá, Maranhão e Tocantins) já imprimiram esforços para elegibilidade ao referido Padrão TREES, inclusive submetendo aplicações em dezembro de 2020. Todos os estados estão avançando no processo de qualificação para atender aos requerimentos do Padrão. Observe-se que não se trata somente da elaboração de documentos técnicos, mas de decisões políticas, administrativas e institucionais correlatas às exigências. O apoio das atividades incluídas pelos Estados na Janela B é essencial neste processo. Ademais, vale destacar que a abordagem de trabalhar a temática do desmatamento e as condicionantes e oportunidades no contexto político, jurídico e institucional é estratégico para tornar todos os Estados elegíveis a padrões rigorosos como o TREES, o que invariavelmente representa potenciais avanços no combate ao desmatamento ilegal.

Com isso esclarecido, cabe destacar que os vetores do desmatamento ilegal na Amazônia legal estão em transformação, e cabe aos atores locais identificarem os novos desafios não convencionais para conter o avanço do desmatamento. Este contexto tem comprometido o papel da Amazônia no balanço climático e meteorológico regional e global: produzindo chuva para o centro-sul brasileiro, irrigando lavouras e enchendo reservatórios de grandes centros urbanos, a biodiversidade que ainda não foi descoberta pela ciência, abrigando mais de 400 etnias indígenas originárias que vivem e manejam o território há mais de 10 mil anos.

O foco central do contexto é a qualificação dos estados para acessar o mercado voluntário de carbono de REDD+, objetivo que vem sendo perseguido há mais de uma década e que teve o estado do Acre como pioneiro. A implementação dos projetos da Janela A do GCF permitiu avançar no nivelamento de capacidades dos estados da região, entretanto, somente depois do mercado ter começado a se consolidar e, após a aprovação de regras claras para a transação de carbono jurisdicional, foi possível avaliar o nível de requerimentos que os estados ainda devem cumprir. A Janela B é o instrumento que visa a apoiar os estados para atender aos requerimentos dos padrões do Mercado de Carbono Florestal (REDD+) tendo como eixo

¹ INPE (2021), disponível em <http://www.obt.inpe.br/OBT/assuntos/programas/amazonia/prodes>

² Fonseca et al (2019), disponível em <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/abs/10.1111/gcb.14709>.

³ Amigo (2020), disponível em <https://www.nature.com/articles/d41586-020-00508-4>.

estruturador o Padrão ART/TREES, complementando os avanços iniciais da Janela A.

A execução do projeto da Janela B se dá em um contexto de: a) dois anos de intensa discussão sobre as etapas a seguir para a qualificação dos Estados; b) estudos de consultoria com foco na área jurídica sobre os principais desafios de caráter legal nos estados; c) simulações preliminares realizada pelo PNUD que concluíram na ferramenta PLANT; d) a elaboração de documentos para acesso de MA, AP e TO para transação de créditos vintage no Padrão ART/TREES; e) a aplicação de 8 dos 9 estados à chamada da Coalizão LEAF para transação de créditos futuros no mercado voluntário de REDD+; f) uma rede de parceiros não governamentais apoiando os Estados na qualificação, e que ao mesmo integram o projeto da Janela B; g) avanços nas discussões com o gestor da Coalizão LEAF, sobre próximos passos e particularidades do processo; h) oferta de parceria de empresas para a transação de créditos de carbono no mercado voluntário de REDD+ vintage e futuros, dividindo o risco dos investimentos; e i) uma série de instrumentos correlatos desenvolvidos pelos estados para atender aos requerimentos do mercado.

2. O PROJETO

O projeto “**Destravando e Alavancando o Desenvolvimento de Baixas Emissões**” é apoiado pelo Fundo Força Tarefa dos Governadores para o Clima e Florestas (GCF-TF), gerido pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e tem como objetivo atender aos principais requerimentos para a elegibilidade dos Estados da Amazônia Legal para acesso ao Padrão ART/TREES. Para tanto, é necessário reconhecer as diferentes abordagens jurisdicionais e ter reduções de emissões efetivas alinhadas com acordos bilaterais, domésticos e o artigo 6º do Acordo de Paris. Dessa forma, o projeto desenvolverá rotas efetivas de financiamento via REDD+ com o objetivo de reduzir emissões e pavimentar trajetórias em baixas emissões nos médio e longo prazos.

O projeto foi construído a partir das demandas dos próprios estados da Amazônia Legal e sua implementação é liderada pelos mesmos, com o apoio de organizações não governamentais parceiras, sob a coordenação da Fundação Amazônia Sustentável (FAS). Além destes, o Secretariado do GCF coordena o trabalho dos GTs, dinamiza e apoia o processo decisório dos Secretários(a) e integra o Grupo Executivo com a FAS para apoiar a execução do Projeto

O projeto tem como escopo geográfico de atuação os nove estados da Amazônia Legal (Acre, Amapá, Amazonas, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins), sendo que cada jurisdição possui seu parceiro institucional local, com o objetivo estratégico de contribuir com sua implementação.

Os resultados esperados do projeto são: i) Estados da Amazônia atendendo aos requerimentos para acessar o padrão ART/TREES, ii) Sistemas de salvaguardas socioambientais implementados nos Estados, iii) Arranjo jurídico institucional regulamentado por Estado e, iv) Fortalecimento das capacidades e engajamento das partes interessadas. Dessa forma, será contratada uma consultoria técnica para apoiar a implementação técnica local para cada território, cujo trabalho será desenvolvido junto às Secretarias responsáveis.

3. OBJETIVO DA CONSULTORIA

Apoiar as atividades técnicas de implementação do projeto “Destravando e Alavancando o Desenvolvimento de Baixas Emissões (Janela B)”, especificamente para a implementação no estado do Pará, apoiando a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a desenvolver e implementar adequações dos check lists técnicos, jurídicos e administrativo-financeiros associados a todos os requerimentos necessários para o alcance da elegibilidade ao padrão ART/TREES, assim como executar as atividades que lhe sejam encarregadas pelo Secretário de Meio Ambiente do Estado e Sustentabilidade, que sejam necessárias para a adequação da Política Estadual de Mudanças Climáticas e dos seus instrumentos de implementação visando possibilitar o acesso do estado ao mercado de carbono voluntário de REDD+.

4. DEVERES E RESPONSABILIDADES

Sob a orientação da Secretaria de Meio Ambiente e sustentabilidade do Estado, e tendo como meta principal da sua contribuição à qualificação do estado para acesso ao mercado voluntário de carbono de REDD+:

- Realizar atividades de suporte e execução do projeto;
- Elaborar, em diálogo com as equipes técnicas e gestores responsáveis, os relatórios técnicos e demais

- ações para documentação do projeto;
- Participar dos Grupos de trabalho dos estados no GCF vinculados ao acesso dos estados ao mercado de carbono e que inclui o acompanhamento de políticas públicas/tendências internacionais relacionadas aos temas do projeto: mercado de carbono, REDD+, salvaguardas, contribuições nacionalmente determinadas;
 - Atuar através de *advocacy* junto às diferentes partes interessadas nos processo de elegibilidade do estado do Pará aos padrões para acesso ao mercado de carbono de REDD+;
 - Apoiar a organização de consultas públicas no estado do Pará;
 - Levantamento de oportunidades e interfaces com outros projetos locais, subnacionais, jurisdicionais e regionais, no marco dos acordos e responsabilidades previstas no projeto;
 - Apoiar o estado a desenvolver e implementar adequações dos check lists técnicos, jurídicos e administrativo-financeiros associados a todos os requerimentos necessários para acessar o padrão;
 - Analisar os requerimentos técnicos e jurídicos do estado do Pará, e trabalhar, em colaboração com a equipe técnica da SEMAS, na Diretoria de Mudanças Climáticas, Serviços ambientais e Bioeconomia, subordinada à Secretaria adjunta de recursos hídricos e clima, para o seu cumprimento, monitorando rigorosamente o checklist de acompanhamento de ações do projeto;
 - Elaboração de relatórios periódicos de avanço no cumprimento de requerimento e análise de relatórios e produtos produzidos por outras consultorias contratadas pelo governo ou pela organização parceira, com o objetivo de atender aos requerimentos abrangidos pelos checklists.
 - Outras ações correlatas que se fizerem necessárias;
 - O(a) consultor(a) estará diretamente subordinado ao Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Estado e trabalhará de forma coordenada com o Secretário do GCF no Brasil, o Coordenador do Projeto na FAS. As interfaces com o PNUD, fornecedor de assistência técnica complementar, serão orientadas pelo Grupo Executivo do Projeto, integrado pelo GCF, FAS e PNUD.
 - Apoiar na articulação com os atores chaves, bem como na identificação de segmentos/parceiros em potencial, que sejam de interesse e possam contribuir na governança
 - Auxiliar a Secretaria acerca dos indicadores de monitoramento
 - Acompanhar e apoiar os técnicos da Semas em reuniões/visitas nos territórios, quanto à articulação, secretariado e preparação de documentos técnicos.
 - Apoiar o Estado na busca de soluções adequadas à realidade local, necessárias ao cumprimento do Projeto, levando em consideração características sociais, culturais, cadeias produtivas, fitofisionomia, entre outros, de maneira equitativa.

5. PRODUTOS

Produto 1 - Check list de requisitos de elegibilidade revisado no formato amigável que possa servir como documento de nivelamento com a equipe que irá trabalhar no tema; identificação e articulação das diferentes frentes de trabalho e normativas já existentes bem como demonstração clara das lacunas a priorizar; proposição de plano de trabalho detalhado e integrado e arranjo de governança local para a composição da Coordenação Estadual do Projeto, cronograma de execução detalhado (incluindo disponibilidade e preparação de material para reuniões mensais da Coordenação Estadual do Projeto), mobilizando e pactuando com atores chave em até 60 dias após a assinatura do contrato;

Produto 2 - 1º Relatório de avanços para o cumprimento de requisitos para a elegibilidade ao Padrão ART/TREES, incluindo sistematização da documentação técnica comprobatória correspondente, equipes/responsáveis/pontos focais (da Semas, do Estado ou parceiros) para cada requisito elegível ou grupo de requisitos, com prazos e "meios" para alcançá-los e identificação de riscos, barreiras e oportunidades, organizados em drive compartilhado. Prever apresentação à coordenação estadual com respectivo relato dos encaminhamentos documentado;

Produto 3 - 2º Relatório de avanços para o cumprimento de requisitos para a elegibilidade ao Padrão ART/TREES, incluindo sistematização da documentação técnica comprobatória correspondente e identificação de riscos, barreiras e oportunidades, organizados em drive compartilhado. Prever apresentação à coordenação estadual, com metodologia própria para tomadas de decisão e próximos passos, com respectivo relato dos encaminhamentos documentado;

Produto 4 - 3º Relatório de avanços para o cumprimento de requisitos para a elegibilidade ao Padrão ART/TREES, incluindo sistematização da documentação técnica comprobatória correspondente e identificação de riscos, barreiras e oportunidades, organizados em drive compartilhado. Prever apresentação à coordenação

estadual, com metodologia própria para tomadas de decisão e próximos passos, com respectivo relato dos encaminhamentos documentado;

Produto 5 - Relatório final com sistematização do cumprimento de requisitos para a elegibilidade ao Padrão ART/TREES, incluindo apresentação dos resultados e documentação técnica, em formato publicável, comprobatória correspondente, organizada em drive, e lições aprendidas. Prever editoração gráfica profissional para a publicação;

6. PERÍODO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- **Orçamento disponível para contratação:** ~US\$ 45,500 por Estado ● **até 16 meses** a partir da data de assinatura do contrato
- Início imediato;

7. REQUISITOS

Os requisitos mínimos são:

a. Formação acadêmica

- Formação mínima: Superior Completo.
- Pós-graduação nas áreas afins de meio ambiente e gestão pública é desejável.
- Formação com conhecimento e experiência em uma ou várias das seguintes áreas de conhecimento: direito ambiental com foco em mudança climática (mitigação e adaptação), serviços ambientais (carbono, água, biodiversidade e outros), Redução de Emissões pelo Desmatamento e Degradação - REDD+, ativos ambientais, gestão de florestas, mecanismos de sustentabilidade financeira, economia dos recursos naturais, gestão ambiental, manejo de florestas de produtos madeireiros e não madeireiros e áreas afins.

b. Experiência (formação acadêmica, peso 1, experiência peso 3)

- Experiência em políticas públicas estaduais e governança socioambiental;
- Conhecimento da legislação ambiental, clima e REDD+ na Amazônia, no Brasil e internacionalmente;
- Conhecimento e/ou experiência na análise de conformidade ao padrão ART TREES;
- Experiência de atuação na Amazônia (preferencial);
- Ter boa rede de relacionamentos e reputação com as agências de governo no Estado do Pará, organizações não governamentais, agências internacionais, movimentos sociais e outras entidades;
- Excelentes habilidades interpessoais, em especial a capacidade de adaptação a diferentes níveis de educação formal;
- Boa escrita e experiência na consolidação de dados e elaboração de relatórios de monitoramento.
- Capacidade de trabalhar em projetos com diversos atores locais, nacionais e internacionais;
- Conhecimento avançado em pacote Office;
- Disponibilidade para alocação na sede da OEMA do Governo do Estado do Pará;
- Conhecimento em gestão de projetos e planejamento estratégico
- Habilidades para gestão de conflitos, diálogo intersetorial e conciliação de interesses;

c. Idioma

- Fluência em Português (escrito e falado) requerido;
- Fluência em Inglês (escrito e falado) é um diferencial;

7. PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

Para candidatura à prestação de serviço, o(a) candidato(a) deve preencher o [formulário de oportunidade \[link\]](#) até o dia **09 de maio de 2022**.

- O(A) candidato(a) deverá enviar via link:
 - Proposta comercial
 - Proposta técnica (carta com manifestação de interesse e comentários sobre os TdR)
 - Currículo/Portfólio